



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTOGRÁFO Nº *018/85*

2ª. Via. - Prefeitura Municipal
para devolução em 15
dias do recebimento, com anota-
ções de Sanção e ou de Veto.

Projeto de Lei nº 243, de 21 de novembro de 1985.
Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA. -
Gestão Carlos de Sousa Santos.

Emendas - Não houve.

Ementa - Autoriza o Poder Executivo Municipal de X.Xique- a
firmar convênio com a SEPLANTEC e dá outras providências.
Aprovação na forma regimental nas sessões ordinárias nos di-
as 21 e 28/novembro/85 e extraordinárias nos dias 02 e 7
03 de dezembro de 1985.

-X-X-X-X-X-X-

Cópia "Sic"

Autoriza o Poder Executivo Muni-
cipal de X.Xique- a firmar convênio com a
SEPLANTEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições e na forma da Lei;

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xique-
Xique, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique,
Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com a SEPLANTEC
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA, /
para a construção de Predios Escolares no Município de Xique-
Xique.

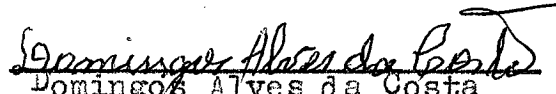
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de
Xique-Xique, BA., em *04* de dezembro de 1985.


Francisco Marçal Filho
Presidente

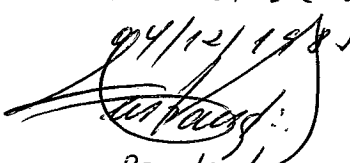

Dorival Alves de Santana
1º Secretário


Domingos Alves da Costa
2º Secretário

Lei n.º 256

Sancionada em

04/12/1985


Proferido